



CNPJ nº 42.752.600/0001-56

ERRATA:

ONDE SE LÊ:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DA LEI 14.133/2021 N° 002/2022

A Presidente da Câmara Municipal de São Desidério, com fulcro no **Art. 74, inciso III, alínea “c” e “f” da Lei nº 14.133/2021**, bem como no parecer jurídico, conclui pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação da Empresa **NOVAIS CONTÁBIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº. **22.429.571/0001-89**, para contratação de empresa especializada para profissional especializado para prestar assessoria e consultoria na área contábil na execução orçamentária e da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme condições e especificações no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, no valor global de **R\$ 214.000,00** (duzentos e catorze mil reais) dividido em 13 (treze) parcelas de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). São desidério, em 24 de janeiro de 2022.

RATIFICO o ato da Inexigibilidade de Licitação com base **art. 74, inciso III, alínea “c” e “f” da Lei nº 14.133/2021**, bem como no parecer jurídico, conclui pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação da Empresa: **NOVAIS CONTÁBIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº. **22.429.571/0001-89**, para contratação de empresa especializada para profissional especializado para prestar assessoria e consultoria na área contábil na execução orçamentária e da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme condições e especificações no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, no valor global de R\$ 214.500,00 (duzentos e catorze mil e quinhentos reais) dividido em 13 (treze) parcelas de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). Vale ressaltar que este valor é anual, constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Parágrafo único, Art.74, da Lei 14.133/2021.

São Desidério, em 24 de janeiro de 2022.

Paulo Luciano dos Santos Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

**Av. ACM, nº 191, Felisberto F. dos Anjos, São Desidério - Bahia, CEP:
47.820-000.**

www.camaradesaodesiderio.ba.gov.br



CNPJ nº 42.752.600/0001-56

ADJUDICO o ato da Inexigibilidade de Licitação com base **art. 74, inciso III, alínea “c” e “f” da Lei nº 14.133/2021**, bem como no parecer jurídico, conclui pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação da Empresa: **NOVAIS CONTÁBIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº. **22.429.571/0001-89**, para contratação de empresa especializada para profissional especializado para prestar assessoria e consultoria na área contábil na execução orçamentária e da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme condições e especificações no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, no valor global de R\$ 214.500,00 (duzentos e catorze mil e quinhentos reais) dividido em 13 (treze) parcelas de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). Vale ressaltar que este valor é anual, constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Parágrafo único, Art.74, da Lei 14.133/2021.

São Desidério, em 24 de janeiro de 2022.

Paulo Luciano dos Santos Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

HOMOLOGO o ato da Inexigibilidade de Licitação com base **art. 74, inciso III, alínea “c” e “f” da Lei nº 14.133/2021**, bem como no parecer jurídico, conclui pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação da Empresa: **NOVAIS CONTÁBIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº. **22.429.571/0001-89**, para contratação de empresa especializada para profissional especializado para prestar assessoria e consultoria na área contábil na execução orçamentária e da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme condições e especificações no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, no valor global de **R\$ 214.500,00 (duzentos e catorze mil e quinhentos reais)** dividido em 13 (treze) parcelas de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). Vale ressaltar que este valor é anual, constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Parágrafo único, Art.74, da Lei 14.133/2021.

São Desidério, em 24 de janeiro de 2022.

Paulo Luciano dos Santos Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

**Av. ACM, nº 191, Felisberto F. dos Anjos, São Desidério - Bahia, CEP:
47.820-000.**

www.camaradesaodesiderio.ba.gov.br



CNPJ nº 42.752.600/0001-56

LEIA-SE:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DA LEI 14.133/2021 N° 002/2022

A Presidente da Câmara Municipal de São Desidério, com fulcro no **Art. 74, inciso III, alínea “c” e “f” da Lei nº 14.133/2021**, bem como no parecer jurídico, conclui pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação da Empresa **NOVAIS CONTÁBIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº. **22.429.571/0001-89**, para contratação de empresa especializada para profissional especializado para prestar assessoria e consultoria na área contábil na execução orçamentária e da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme condições e especificações no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, no valor global de **R\$ 214.500,00** (duzentos e catorze mil e quinhentos reais) dividido em 13 (treze) parcelas de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). São Desidério, em 21 de janeiro de 2022.

RATIFICO o ato da Inexigibilidade de Licitação com base **art. 74, inciso III, alínea “c” e “f” da Lei nº 14.133/2021**, bem como no parecer jurídico, conclui pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação da Empresa: **NOVAIS CONTÁBIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº. **22.429.571/0001-89**, para contratação de empresa especializada para profissional especializado para prestar assessoria e consultoria na área contábil na execução orçamentária e da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme condições e especificações no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, no valor global de R\$ 214.500,00 (duzentos e catorze mil e quinhentos reais) dividido em 13 (treze) parcelas de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). Vale ressaltar que este valor é anual, constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Parágrafo único, Art.74, da Lei 14.133/2021.

São Desidério, em 21 de janeiro de 2022.

Paulo Luciano dos Santos Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

**Av. ACM, nº 191, Felisberto F. dos Anjos, São Desidério - Bahia, CEP:
47.820-000.**

www.camaradesaodesiderio.ba.gov.br



CNPJ nº 42.752.600/0001-56

ADJUDICO o ato da Inexigibilidade de Licitação com base **art. 74, inciso III, alínea “c” e “f” da Lei nº 14.133/2021**, bem como no parecer jurídico, conclui pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação da Empresa: **NOVAIS CONTÁBIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº. **22.429.571/0001-89**, para contratação de empresa especializada para profissional especializado para prestar assessoria e consultoria na área contábil na execução orçamentária e da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme condições e especificações no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, no valor global de R\$ 214.500,00 (duzentos e catorze mil e quinhentos reais) dividido em 13 (treze) parcelas de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Vale ressaltar que este valor é anual, constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Parágrafo único, Art.74, da Lei 14.133/2021.

São Desidério, em 21 de janeiro de 2022.

Paulo Luciano dos Santos Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

HOMOLOGO o ato da Inexigibilidade de Licitação com base **art. 74, inciso III, alínea “c” e “f” da Lei nº 14.133/2021**, bem como no parecer jurídico, conclui pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação da Empresa: **NOVAIS CONTÁBIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº. **22.429.571/0001-89**, para contratação de empresa especializada para profissional especializado para prestar assessoria e consultoria na área contábil na execução orçamentária e da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme condições e especificações no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, no valor global de **R\$ 214.500,00 (duzentos e catorze mil e quinhentos reais)** dividido em 13 (treze) parcelas de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Vale ressaltar que este valor é anual, constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Parágrafo único, Art.74, da Lei 14.133/2021.

São Desidério, em 21 de janeiro de 2022.

Paulo Luciano dos Santos Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

**Av. ACM, nº 191, Felisberto F. dos Anjos, São Desidério - Bahia, CEP:
47.820-000.**

www.camaradesaodesiderio.ba.gov.br